

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 1045/2026/2

Sumário: Revogação parcial do Plano de Pormenor da Área Envolvente do Núcleo Escolar a Norte de Ovar – abertura de período de discussão pública.

Revogação Parcial do Plano de Pormenor da Área Envolvente do Núcleo Escolar a Norte de Ovar – Abertura de Período de Discussão Pública

Domingos Manuel Marques Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 127.º e artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que na sua reunião ordinária de 18 de dezembro de 2025, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de participação pública, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e com a duração de 20 dias úteis para formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados sobre a Proposta de Revogação Parcial do Plano de Pormenor da Área Envolvente do Núcleo Escolar a Norte de Ovar.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico gapresidencia@cm-ovar.pt, por via postal ou por entrega pessoal (no balcão de atendimento, sito na Praça da República, 3880-141 Ovar), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Praça da República, 3880-141 Ovar (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal (<https://www.cm-ovar.pt/>), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Urbanismo e Planeamento, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 256 581 384, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico diviurbanismo@cm-ovar.pt.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Ovar.

19 de dezembro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Domingos Manuel Marques Silva.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal de Ovar deliberou por unanimidade:

a) Dar início ao procedimento de participação pública, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e com a duração de 20 dias úteis para formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados sobre a presente Proposta de Revogação Parcial do Plano de Pormenor da Área Envolvente do Núcleo Escolar a Norte de Ovar, com enquadramento no n.º 3 do artigo 127.º e artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, RJIGT, com a respetiva publicação no *Diário da República*, divulgação através da comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal.

b) Posteriormente ao procedimento indicado em a) e após a elaboração do respetivo relatório de participação pública remeter à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, para aprovação final do procedimento de *Revogação Parcial do Plano de Pormenor da Área Envolvente do Núcleo Escolar a Norte de Ovar*, cujo Relatório Justificativo da proposta de revogação parcial se anexará, de acordo com as disposições do n.º 3 do artigo 127.º conjugado com o artigo 90.º do RJIGT.

19 de dezembro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Domingos Manuel Marques Silva.

319914267